



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1442/2025

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão para a formalização de Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos bióticos.

Art. 2º Essa Comissão terá as seguintes atribuições:

I – participar das reuniões convocadas pela Diretoria de Administração de Material (DAM/PROPLAD) para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação / Aquisição até a conclusão da contratação/compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

II – realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação / Aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis; e

III – elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência a ser utilizado no certame licitatório.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

CATIA RODRIGUES PEREIRA - matrícula SIAPE 2153379 – Representante Proinfra/CGA - Coordenação de Gestão Ambiental

FILLIPE PACHECO DA SILVA – matrícula SIAPE 3020513 – Representante Proinfra/CGA – Coordenação de Gestão Ambiental

GILBERTO CARDOSO XAVIER – matrícula SIAPE 2132047 – Representante Proinfra/CGA – Coordenação de Gestão Ambiental

PAULO HENRIQUE MATTOS – matrícula SIAPE 2891448 – Representante Proinfra/CGA – Coordenação de Gestão Ambiental

WAGNER ALEXANDRE SILVEIRA DA CRUZ – matrícula SIAPE 1042273 – Representante Proinfra/CGA – Coordenação de Gestão Ambiental

Art. 4º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da Proinfra/CGA – Coordenação de Gestão Ambiental.

Art. 5º Essa Portaria tem efeitos retroativos, a partir de 17/02/2025.

Art. 6º A vigência dessa Portaria se estende por 60 dias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 16 de abril de 2025.

Elenise Ribes Rickes  
Pró-Reitora de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 16/04/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0392811** e o código CRC **DF1BB89E**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.006596/2025-16

SEI nº 0392811